

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 1º.

Cargo Comissionado e Funções Gratificadas para Transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDU	Diretor FGDE 02.2	FGDE-02.2	22	3.456,46	76.042,12
	Função Gratificada de Assessoria I	FGA-I	06	2.148,78	12.892,68
	Função Gratificada de Assessoria II	FGA-II	06	1.516,79	9.100,74
	Supervisor Operacional	QCE-07	01	1.774,85	1.774,85
Total Geral			35	-	99.810,39

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas Transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDU	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	08	6.912,88	55.303,04
	Assessor Especial Nível II	QCE-05	04	3.456,46	13.825,84
	Supervisor I	QCE-06	11	2.308,31	25.391,41
	Função Gratificada Técnica	FGT	06	864,11	5.184,66
SEG	Função Gratificada FG-3	FG-3	01	97,04	97,04
Total Geral			30	-	99.801,99

Economia gerada: R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos).*Protocolo 1349335****DECRETO Nº 1224-S, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo e-DOCS nº 2024-BP5WP, resolve:

AFASTAR

o servidor **NATHAN MORETTO GUZZO FERNANDES**, nº funcional 3701514, vínculo 7, ocupante do cargo efetivo de Professor B, fundamentado no Artigo 57 inciso I, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para realização de visita técnico-científica na Universidade de Buenos Aires (UBA), na Argentina, no período de 07 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de junho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1349309**DECRETO Nº 1225-S, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo e-DOCS nº 2024-GJC36, resolve:

AFASTAR

a servidora **ANA PAULA AZEVEDO MOURA CARETA**, nº funcional 4019040, vínculo 1, Professor

B, fundamentado no Artigo 57 inciso I, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 c/c o Art. 60 inciso II, §4º da Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998, para participar do 7º Congresso Brasileiro de Etnomatemática, em Macapá/AP, realizado no período de 17 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de junho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1349311**DECRETO Nº 1226-S, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Designa membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo - CEDIMES, para o triênio 2024/2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e com base no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, considerando a Lei Complementar nº 594, de 13 de julho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 1038, de 30 de março 2023, e as informações constantes do processo E-DOCS nº 2023-3LFB1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo - CEDIMES, para exercer o mandato no triênio compreendido entre o mês de julho de 2024 ao mês de junho de 2027, as membras titulares

Vitória (ES), quinta-feira, 27 de Junho de 2024.

e as respectivas suplentes abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria Estadual das Mulheres - SESM
Titular: Yara Marina da Silva Paulino
Suplente: Sônia Cléia Damasceno

b) Secretaria de Estado da Educação - SEDU
Titular: Aline Eduardo Machado
Suplente: Luciane da Silva Lima Vieira

c) Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP
Titular: Michelle Meira Costa
Suplente: Ana Maria Silva Tinoco

d) Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
Titular: Maria Jovelina Debona
Suplente: Patricia Lima de Castro

e) Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
Titular: Sterlayne Phachineth Santos Rosseto
Suplente: Patrícia Ferraz do Nascimento

f) Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Titular: Edleusa Gomes Ferreira Cupertino
Suplente: Raquel Rosa de Azevedo

g) Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Titular: Edineia Conceição de Oliveira
Suplente: Rosania Maria da Silva Soares

h) Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Titular: Maria Betânia Silva Baul
Suplente: Karolline Miranda Lyra Matos

i) Secretaria de Estado da Cultura - SECULT
Titular: Verônica Aparecida Ribeiro Haack
Suplente: Elza Heloísa Filgueiras

j) Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
Titular: Alcenir Maria da Cruz Rocha
Suplente: Monica da Silveira Seixas

k) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Titular: Ester Sabino Santos
Suplente: Luana Leite Machado Bolelli

l) Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Titular: Amanda Andreatta Roffes
Suplente: Siria Silene Domingos dos Santos

m) Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPES
Titular: Fernanda Prugner
Suplente: Laís Pereira Lima Ribeiro

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) ENTIDADES FEMINISTAS

1. Associação de Mulheres Unidas de Cariacica Busca Libertação
Titular: Thays Ferreira Santos
Suplente: Ana Lúcia da Rocha Conceição

2. Coletivo Feminista de Guarapari - Mulheres que Lutam
Titular: Janaina Scal Duia Castello
Suplente: Juliana Souza Paradela

3. Coletivo de Mulheres Maria Vai Com as outras à Luta
Titular: Maria Aparecida Sian Capaz
Suplente: Arlene Boa

4. Fórum de Mulheres do Estado do Espírito Santo
Titular: Edna Calabrez Martins
Suplente: Maria de Almeida da Silva

b) ENTIDADES DE MULHERES

1. Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica - ABMCJ-ES
Titular: Thamara Trancoso Gomes
Suplente: Maria Teresa Colli Rosindo

2. Associação de Mulheres Unidas da Serra - AMUS
Titular: Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

Suplente: Maria Oneida de Andrade

3. Coletivo de Mulheres Dona Astrogilda - Aracruz ES
Titular: Karla Pissinate
Suplente: Leilany Santos Moreira

4. Instituto Casa Lilás "Myriam Junger Mafra"
Titular: Maria Helenice Nicchio
Suplente: Edismar dos Santos Ribeiro

c) TRABALHADORAS URBANAS

1. Sindicato dos Servidores Municipais de Colatina e Governador Lindenberg - SISPMC
Titular: Eliane de Fatima Inácio
Suplente: Irenilda da Penha Pereira da Silva Rodrigues

2. Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores em empresas prestadoras de serviços de asseio, conservação, limpeza pública urbana e privada, conservação de áreas verdes, aterros sanitários e transbordo e de prestação de serviços em portarias e recepções no Estado do Espírito Santo - SINDILIMPE-ES
Titular: Ednea Santos de Jesus
Suplente: Luciana Rodrigues da Cunha

3. Sindicato dos Policiais Civis do Estado Espírito Santo - SINDIPOL-ES
Titular: Inês Tania Favaro
Suplente: Marcelle Barboza Soares

4. Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo - SINDIPUBLICOS
Titular: Magna Nery Manoeli
Suplente: Silvia Amélia Cardoso Sardenberg

d) TRABALHADORAS RURAIS

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Anchieta e Piúma - ES
Titular: Rosangela Bisi Zuqui
Suplente: Ana Hilda Athaydes Gomes Barboza

2. Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Aracruz - ES
Titular: Marcia Silva Bobbio
Suplente: Josenir Lidia Loureiro Imbert

3. Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santa Maria de Jetibá - ES - STRSMJ
Titular: Lenícia Kosanke Brum
Suplente: Ediane Reinholz

e) RAÇA E ETNIA

1. Associação Municipal Etnias Ciganas de São Mateus no Estado do Espírito Santo - AMEC
Titular: Thalia Santos Ramos
Suplente: Barbara Santos Lacerda

2. Instituto Fortalecimento e Empoderamento da População Negra+Diversidade
Titular: Maria Théa Baptista Cardoso
Suplente: Luciana Santana de Souza

3. Movimento de Mulheres Negras de Colatina e Região Zacimba Gaba
Titular: Maria do Carmo de Oliveira Cossi
Suplente: Sandra Marilza Cruzio

f) ENTIDADES DE JUVENTUDE

1. Central das Comunidades do Estado do Espírito Santo - CDC
Titular: Juliana Conceição Machado
Suplente: Hanna Storck Krauss

2. Coletivo Juventude Camponesa - ES
Titular: Valcilene Lobato dos Santos
Suplente: Naiara Antonia Dias

g) ENTIDADES DA TERCEIRA IDADE

1. Associação de Participantes Assistidos e Beneficiários da Fundação Banestes de Seguridade Social
Titular: Maria José Marcondes Pereira
Suplente: Lucia Elena da Mota

2. Grupo de Mulheres de Castelo Branco - Cariacica ES

Titular: Ana Clemente Paula

Suplente: Telma Escolástica dos Santos Nunes

h) ENTIDADES SOCIAIS

1. Associação dos Artesãos de Barra do Riacho - Aracruz/ES

Titular: Hildete Jorge

Suplente: Regina Pereira da Silva Lima

2. Instituto Quadro de Esperança

Titular: Brieny Romualdo

Suplente: Valquiria Santos da Silva Matos

3. Rede Palavra de Mulher

Titular: Aldiceia Pobel Marçal

Suplente: Veronica Campanussio

4. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios, Prestadoras de Serviços de Logística Postal, Telegráficos e Encomendas e em Empresas que Executam Serviços de Logística Postal, Telegráficos e de Encomendas Postais na Base Territorial do Estado do Espírito Santo - SINTECT-ES

Titular: Valéria Cristina Ferreira da Silva

Suplente: Regina Sarmento Gabriel Gomes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de junho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1349313

DECRETO Nº 1227-S, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 31 da Lei Complementar nº 911/2019, e ainda o contido no processo E-DOCS nº 2024-D8H45;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** ao posto de **2º Tenente (QOABM)**, pelo critério de Antiquidade, nos termos do artigo 10, inciso III, §1º, da Lei Complementar nº 911/2019, alterada pela Lei Complementar 1.082/2024, a Subtenente QPCBM:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	ELIZABETH BRAVIN LOPES	903260	03/05/2024

Art. 2º **PROMOVER** ao posto de **2º Tenente (QOABM)**, pelo critério de Merecimento, nos termos do artigo 10, inciso III, §1º, da Lei Complementar nº 911/2019, alterada pela Lei Complementar 1.082/2024, o Subtenente QPCBM:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	ALEXSANDRO COUTINHO DA SILVA	901997	03/05/2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 27 de junho de 2024, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º e 2º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de junho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1349315

DECRETO Nº 1228-S, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 31 da Lei Complementar nº 911/2019, e ainda o contido no processo E-DOCS nº 2024-HTBZX;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** ao posto de **Capitão (QOASPM)** do Quadro de Oficiais de Administração de Saúde, pelo critério de **Merecimento** de acordo com as disposições contidas nos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso IX; 10, inciso III; 31; 33; e 34, todos da Lei Complementar Estadual nº 911, de 26 de abril de 2019, a 1º Tenente QOASPM:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	ANDREA BARBOSA DE ALMEIDA	859567	06/05/2024

Art. 2º **PROMOVER** ao posto de **1º Tenente (QOASPM)** do Quadro de Oficiais de Administração de Saúde, pelo critério de **Merecimento**, nos termos dos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso IX; 10, inciso III; 31; 33; e 34, todos da Lei Complementar nº 911/2019, a 2º Tenente QOASPM:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	JAQUELINE REZENDE FIGUEIREDO	2560810	06/05/2024

Art. 3º **PROMOVER** ao posto de **2º Tenente (QOASPM)** do Quadro de Oficiais de Administração de Saúde, pelo critério de **Merecimento**, de acordo com as disposições contidas nos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso IX; 10, inciso III; 31; 33; e 34, todos da Lei Complementar nº 911/2019, a Subtenente QPMP-S:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	ELIUDE MOREIRA COSTA BARBOSA	868015	06/05/2024

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 27 de junho de 2024, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º ao 3º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de junho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1349316